



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueiroa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 2.319, DE 13 DE MAIO DE 2024

(Projeto de Lei nº 09/2024-L, de autoria do edil Paulinho Bola - Autógrafo nº 2.347, 30/04/2024)

Institui a “Semana Bandeirante” no calendário do Município de Alumínio”

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída no calendário do Município, a “Semana Bandeirante”, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de agosto.

Artigo 2º - No curso da Semana Bandeirante, o Município poderá promover palestras e eventos comemorativos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 13 de maio de 2024.


ANTONIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/05/2024


FERNANDO KITAGAWA
Diretor do Departamento Municipal de Cultura